



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, terça-feira, 28 de abril de 2015 - Nº 077

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 077 DE 28/04/2015

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 15.490, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, em favor dos Encargos Gerais do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 1.503.484.160,16 (um bilhão, quinhentos e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de abril do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2015		EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
				FONTE	
29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
00210 – Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN					
Operação Especial	09.272.0222.0753	-	Benefícios Previdenciários da Secretaria de Defesa Social		539.700.000,00
	3.1.90.00.	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	539.700.000,00
Operação Especial	09.272.0222.0759	-	Benefícios Previdenciários da Secretaria de Educação		508.691.200,00
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	508.691.200,00
Operação Especial	09.272.0222.0751	-	Benefícios Previdenciários da Secretaria da Fazenda		284.991.100,00
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	284.991.100,00
Operação Especial	09.272.0222.0746	-	Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE		58.994.302,61
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	58.994.302,61
Operação Especial	09.272.0222.0707	-	Benefícios Previdenciários do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH-PE		30.446.313,61
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	30.446.313,61
Operação Especial	09.272.0222.3386	-	Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública do Estado		17.570.619,93
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	17.570.619,93
Operação Especial	09.272.0222.0750	-	Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral do Estado		20.198.800,00
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	20.198.800,00
Operação Especial	09.272.0222.0754	-	Benefícios Previdenciários da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária		15.649.900,00
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	15.649.900,00
Operação Especial	09.272.0222.0706	-	Benefícios Previdenciários do Ministério Público		8.035.225,30
	3.1.90.00.	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	8.035.225,30
Operação Especial	09.272.0222.0757	-	Benefícios Previdenciários da Secretaria de Planejamento e Gestão		6.111.500,00
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	6.111.500,00
29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
00210 – Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN					
Operação Especial	09.272.0222.0697	-	Benefícios Previdenciários da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FUNASE		3.374.526,22
	3.1.90.00.	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.374.526,22
Operação Especial	09.272.0222.0700	-	Benefícios Previdenciários da Secretaria da Casa Civil		3.255.000,00
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.255.000,00
Operação Especial	09.272.0222.1997	-	Benefícios Previdenciários da Secretaria de Transportes		2.431.400,00
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.431.400,00

Operação Especial	09.272.0222.0760	- Benefícios Previdenciários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		1.720.432,39
	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.720.432,39
Operação Especial	09.272.0222.1996	- Benefícios Previdenciários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude		948.200,00
	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	948.200,00
Operação Especial	09.272.0222.0704	- Benefícios Previdenciários da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		755.940,10
	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	755.940,10
Operação Especial	09.272.0222.0756	- Benefícios Previdenciários da Secretaria de Administração		430.700,00
	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	430.700,00
Operação Especial	09.272.0222.0745	- Benefícios Previdenciários da Governadoria do Estado		179.000,00
	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	179.000,00
TOTAL				1.503.484.160,16

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
11000 – GOVERNADORIA DO ESTADO		
00101 Gabinete do Governador - Administração Direta		
Operação Especial	28.846.0985.4615 - Contribuição Complementar do Gabinete do Governador ao FUNAFIN	179.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 179.000,00
13000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE		
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – Administração Direta		
Operação Especial	28.846.0965.1968 - Contribuição Complementar da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude ao FUNAFIN	938.200,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 938.200,00
25000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
00127 Defensoria Pública do Estado – Administração Direta		
Operação Especial	28.846.0939.3608 - Contribuição Complementar da Defensoria Pública do Estado ao FUNAFIN	17.570.619,93
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 17.570.619,93
14000– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação – Administração Direta		
Operação Especial	28.846.0966.1061 - Contribuição Complementar da Secretaria de Educação ao FUNAFIN	508.691.200,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 508.691.200,00
15000– SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda– Administração Direta		
Operação Especial	28.846.0955.0176 - Contribuição Complementar da SEFAZ ao FUNAFIN	284.991.100,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 284.991.100,00
17000– SECRETARIA DA CASA CIVIL		

00110 Secretaria da Casa Civil– Administração Direta

Operação Especial	28.846.0951.0077	- Contribuição Complementar da Secretaria da Casa Civil ao FUNAFIN		3.255.000,00
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.255.000,00

18000– SECRETARIA DE TRANSPORTES**00111 Secretaria de Transportes – Administração Direta**

Operação Especial	28.846.0973.1875	- Contribuição Complementar da Secretaria de Transportes ao FUNAFIN		2.431.400,00
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.431.400,00

00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER -PE

Operação Especial	28.846.0981.1026	- Contribuição Complementar do DER – PE ao FUNAFIN		58.994.302,61
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	58.994.302,61

22000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**00113 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta**

Operação Especial	28.846.0959.0140	- Contribuição Complementar da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária ao FUNAFIN		15.649.900,00
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	15.649.900,00

26000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO**00116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Administração Direta**

Operação Especial	28.846.0964.0359	- Contribuição Complementar da Secretaria de Desenvolvimento Econômico ao FUNAFIN		1.720.432,39
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.720.432,39

30000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**00119 Secretaria de Planejamento e Gestão – Administração Direta**

Operação Especial	28.846.0969.0628	- Contribuição Complementar da Secretaria de Planejamento e Gestão ao FUNAFIN		6.111.500,00
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	6.111.500,00

32000 – MINISTÉRIO PÚBLICO**00121 Procuradoria Geral de Justiça – Administração Direta**

Operação Especial	28.846.0949.1131	- Contribuição Complementar do MPPE ao FUNAFIN		8.035.225,30
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	8.035.225,30

37000– PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**00122 – Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta**

Operação Especial	28.846.0950.0832	- Contribuição Complementar da Procuradoria Geral do Estado ao FUNAFIN		20.198.800,00
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	20.198.800,00

39000– SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**00124 Secretaria de Defesa Social – Administração Direta**

Operação Especial	28.846.0963.0256	- Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		539.700.000,00
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	539.700.000,00

40000 – SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**00131 Secretaria da Criança e da Juventude – Administração Direta**

Operação Especial	28.846.0954.0939	- Contribuição Complementar da Secretaria de Criança e da Juventude ao FUNAFIN		10.000,00
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	10.000,00

00402 Fundação de Atendimento SócioEducativo – FUNASE

Operação Especial	28.846.0944.0470	- Contribuição Complementar da FUNASE ao FUNAFIN		3.374.526,22
	3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.374.526,22

20000 – SECRETARIA DE CULTURA**00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**

Operação Especial	28.846.0946.0812	- Contribuição Complementar da FUNDARPE ao		755.940,10
-------------------	------------------	--	--	-------------------

FUNAFIN
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais 0101 755.940,10

12000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00106 Secretaria de Administração – Administração Direta

Operação Especial 28.846.0958.0488 - Contribuição Complementar da Secretaria de Administração ao FUNAFIN **430.700,00**
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais 0101 430.700,00

00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH -PE

Operação Especial 28.846.0989.0321 - Contribuição Complementar do IRH-PE ao FUNAFIN **30.446.313,61**
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais 0101 30.446.313,61

TOTAL 1.503.484.160,16

ATOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 5148 - Exonerar, a pedido, **WILSON NUNES DA SILVA** do cargo, em Comissão, de Gestor Adjunto do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de maio de 2015.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

Nº 1.154-Colocar à disposição da Secretaria de Defesa Social, a servidora **Maria das Graças Granja Mattos**, matrícula nº 230.635-2, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2015.

Nº 1.155-Colocar à disposição do Grande Recife Consórcio de Transportes - CTM, a servidora **Carla Maria Bartholo Arraes**, matrícula nº 119.861-0, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, a partir de 10.03.2015 até 31.12.2015.

Nº 1.163-Determinar que o servidor **Servilho Silva de Paiva**, da Polícia Federal, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 14.04.2015 até 31.12.2015.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIAS SAD/GGAFI DE 27 DE 04 DE 2015

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE:

Nº 63-Conceder ao servidor abaixo citado Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 08 de janeiro de 1996, a partir de 06.05.2015.

Nº PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	O NÍVEL/ SÍMBOLO	SECRETARIA	DURAÇÃO
8820094-4/2015	HENRIQUE JOHN PEREIRA NEVES	273458-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	QAPC-2	DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	02 ANOS

CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2015.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 390 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **JOSIVALDO ALVES DE SILVA** e **GLAUCIUS AUGUSTUS DE PAIVA TAVARES**, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 22 a 24 de abril de 2015, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE PORTARIA FUNAPE Nº 1154, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

A Diretora-Presidente resolve Indeferir o processo nº 2014112158, relativo ao pedido de Certidão de Tempo de Contribuição, formulado por Antônio Luiz Leal Chaves da Silva.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na CP/DLog do CBMPE o Processo Licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Nº 017/15-CP/CBMPE** (Pregão Eletrônico Nº 003/15-CP/CBMPE) **Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Desenvolvimento e Manutenções Corretivas, Evolutivas e Adaptativas no Sistema de Atendimento ao Contribuinte Bombeiro Militar (SAC/ BM); Encerramento:** dia 13/05/2015 às 10h00min e **Disputa** às 10h10min da mesma data. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). O Edital pode ser retirado na sede da Central de Pregoeiros, sito à Avenida João de Barros, Nº 399, Bairro da Boa Vista - Recife/PE, CEP 50050-180, telefone:(81) 3182-9407, ou nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. **HOMERO BARROS DA COSTA – Maj QOC/BM Pregoeiro Público.** (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015.

Ata de Registro de Preços Nº 07/15, celebrado entre a DASIS e a empresa FIXANO COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. constante no termo de homologação datado de 17/11/14 - do Pregão Eletrônico Nº 031/2014 e processo Nº 124/14 cujo objeto é o registro de preços POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E PRÓTESE PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE. Ata de Registro de Preços Nº 011/15, celebrado entre a DASIS e a empresa ORTHOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. constante no termo de homologação datado de 17/11/14 – do Pregão Eletrônico Nº 031/2014 e processo Nº 124/14 cujo objeto é o registro de preços POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E PRÓTESE PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE. Ata de Registro de Preços Nº 013/15, celebrado entre a DASIS e a empresa BRASIL ORTOPEDIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. constante no termo de homologação datado de 17/11/14 do Pregão Eletrônico Nº 031/2014 e processo Nº 124/14 cujo objeto é o registro de preços POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E PRÓTESE PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE. Recife, 27 de ABRIL de 2015. **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA – CEL PM -DIRETOR DA DASIS.** (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 059/2015 - Dispensa de Licitação Nº 039/2015, Objeto: **Prestação de Serviço Contínuo Relativo a Publicações Diversas em Diário Oficial do Estado de Pernambuco**. Em favor da Empresa A Companhia Editora de Pernambuco, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fato Gerador: Serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública. Enquadramento: Inciso VIII, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife, PE, 28 de abril de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS. **Republicado por haver saído com incorreção.** (F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2015-CPL/CPM-DGP - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Instalação de Cancelas Automáticas para o Colégio da Polícia Militar. Recebimento das Propostas: Até 14/MAI/15 às 15h00 (horário de Brasília). Disputa de Preços: 14/MAI/15 às 15h30 (horário de Brasília). **Pregão Eletrônico Nº 004/2015-CPL/CPM-DGP - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Confecção de Cadernetas Escolares para o Colégio da Polícia Militar. Recebimento das Propostas: Até 15/MAI/15 às 15h00 (horário de Brasília). Disputa de Preços: 15/MAI/15 às 15h30 (horário de Brasília). **Pregão Eletrônico Nº 006/2015-CPL/CPM-DGP - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Insumos de Informática e Papel Sulfite A-4 para o Colégio da Polícia Militar. Recebimento das Propostas: Até 18/ MAI/15 às 15h00 (horário de Brasília). Disputa de Preços: 18/ MAI/15 às 15h30 (horário de Brasília) e **Pregão Eletrônico Nº 009/2015-CPL/CPM-DGP - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Ornamentação de Espaço em Função da Solenidade de Aniversário do Colégio da Polícia Militar. Recebimento das Propostas: Até 12/MAI/15 às 09h00 (horário de Brasília). Disputa de Preços: 12/MAI/15 às 09h15 (horário de Brasília). **OBS:** Os Editais na íntegra poderão ser retirados na Sede da CPL/CPM-DGP, sito à Rua Henrique Dias, s/Nº , Derby, Recife/PE, no horário das 08h00 às 16h00 ou no site: www.licitacoes.pe.gov.br. Fone: (81) 3181-1955/1953. Recife/PE, 27 de ABRIL de 2015

SERGIO RODRIGUES DE PAULA – MAJ PM

Presidente da CPL/CPM/DGP

(F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 077 DE 28/04/2015

2.1 – Deliberações do Secretário de Defesa Social:

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00020/2013.1.2. (SIGEPE nº 7412490-0/2012) ORIGEM: CEPSPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Delegada de Polícia – MARIA BETÂNIA DE FREIT AS TAVARES, mat. 213.912. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados na Ata de Reunião (fls. 304/308), no Parecer Técnico (fls. 315/323), na Cota do Corregedor Auxiliar (325/326), e no Despacho n. 010/2015, do Corregedor Geral da SDS, em exercício, datado de 17MAR2015, lançado às fls. 327/328 do PADE nº 10.107.1020.00020/2013.1.2 - CEPDPC, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epigrafe, tornando sem efeito a portaria instauradora. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00029/2013.1.2. (SIGEPE nº 7403612-5/2013) ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADA:** Delegada de Polícia – ANA IZABEL LINS DE SOUZA BARROS, mat. 191.750-1. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados na Exposição de Motivos às fls. 178/199, no Parecer Técnico às fls. 204/206, na Cota do Corregedor Auxiliar às fls. 209, e no Despacho Homologatório nº 015/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 15JAN2015, lançado às fls. 210/211 do PADE nº 10.107.1020.00029/2013.1.2 - CEPDPC, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epigrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00050/2012.1.2. (SIGEPE nº 7400698-7/2012) ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Delegado de Polícia – MANOEL PAULO CLEMENTE, mat. 97.761-6; Comissária de Polícia – IZABEL CRISTINA ALVES MARIANO, mat. 131.430-0; Comissário de Polícia – JUCELINO AMÉRICO DE MIRANDA, mat. 153.024-0; Comissário de Polícia – JORGE ANTÔNIO DA SILVA, mat.

158.184-8; do Escrivão de Polícia – FELIPE GOMES FRAGA, mat. 273.654-3 e da Agente de Polícia – JOSIE KAROLINE C. VIEIRA, mat. 221.388-5. DECISÃO: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados na Exposição de Motivos da Comissão Processante, às fls. 687/717, no Parecer Técnico às fls. 728/730, na Cota do Corregedor Auxiliar às fls. 732/733 e no Despacho Homologatório nº 363/2014-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS lançado às fls. 734, do PADE nº 10.107.1020.00050/2012.1.2 - CEPDPC, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00056/2012.1.2. (SIGEPE nº 7413500-2/2012) ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Delegado de Polícia – JOSÉ OLEGÁRIO DE LIMA FILHO, mat. 296.078-8. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados na Exposição de Motivos às fls. 285/296, no Parecer Técnico às fls. 302/304, na Cota do Corregedor Auxiliar às fls. 306, e no Despacho Homologatório nº 003/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 05JAN2015, lançado às fls. 307/308 do PADE nº 10.107.1020.00056/2014.1.2 - CEPDPC, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00051/2012.1.2. (SIGEPE nº 7413092-8/2012) ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Delegado de Polícia – MARCOS FIDELIS DA SILVA, mat. 191.765-0. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados na Exposição de Motivos às fls. 208/223, no Parecer Técnico às fls. 228/231, na Cota do Corregedor Auxiliar às fls. 233, e no Despacho Homologatório nº 084/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 16MAR2015, lançado às fls 234/235 do PADE nº 10.107.1020.00051/2014.1.2 - CEPDPC, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1003.00130/2012.1.1. (SIGEPE nº 7404555-3/2012) ORIGEM: 3ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Escrivão de Polícia – DIEGO MACEDO FEITOSA, mat. 319.954-1. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório às fls. 313/316, no Parecer Técnico às fls. 322/324, na Cota do Corregedor Auxiliar às fls. 326/328 e no Despacho Homologatório nº 375/2014-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 11DEZ2014, lançado às fls 329, do PAD nº 10.101.1003.00130/2012.1.1 - 3ª CPDPC, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1003.00040/2014.1.1. (SIGEPE nº 4007195-8/2012) ORIGEM: 3ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Perito Papiloscopista – GERALDO IVAN DA CUNHA, mat. 151.332-0; Perito Papiloscopista – JOSE LINS DO NASCIMENTO, mat. 179.645-3; e Perito Papiloscopista – ROBERTO CLÁUDIO BARRETO GOIS, mat. 135.120-6. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório às fls. 244/269, no Parecer Técnico às fls. 275/276, na Cota do Corregedor Auxiliar às fls. 278/279 e no Despacho Homologatório nº 079/2015 -CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 16MAR2015, lançado às fls 280, do PAD nº 10.101.1003.00040/2014.1.1 - 3ª CPDPC, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00001/2013.1.2. (SIGEPE nº 7408882-1/2012) ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Delegado de Polícia – JOÃO GASPAR RIBEIRO DE SOUZA, mat. 196.662-6; Agente de Polícia – ANTÔNIO JOSÉ NUNES DOS SANTOS, mat. 296.823-1. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados na Exposição de Motivos às fls. 616/647, no Parecer Técnico às fls. 652/656, na Cota do Corregedor Auxiliar às fls. 658/659, e no Despacho Homologatório nº 007/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 09JAN2015, lançado às fls. 660/661 do PADE nº 10.107.1020.00001/2013.1.2 - CEPDPC, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00002/2013.1.2. (SIGEPE nº 7400383-7/2012) ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Delegada de Polícia – MARIA BETÂNIA DE FREITAS TAVARES, mat. 213.912-0; Agente de Polícia – VALTER JOSÉ DOS SANTOS, mat. 208.586-0; Agente de Polícia – MARCELO DE ANDRADE BORGES, mat. 273.649-7 e o Agente de Polícia – JOEL JOSÉ DE CARVALHO, mat. 221.175-0. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório às fls. 559/623, no Parecer Técnico às fls. 638/642, na Cota do Corregedor Auxiliar às fls. 645, e no Despacho Homologatório nº 041/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 25FEV15, lançado às fls. 646 do PADE nº 10.107.1020.00002/2013.1.2 – CEPDPC, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1011.00021/2014.2.4. (SIGEPE: 7400588-5/2014).

ORIGEM: 6ª CPDPM / Corregedoria Geral. **ACONSELHADOS:** Cb PM Mat. 26621-3 HIDELBRANDO JOSÉ DE PAULA. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante de fls. 138/146, no Parecer Técnico do Corregedor Auxiliar às fls. 153/155, e no Despacho Homologatório nº 100/2015-CG/SDS do Corregedor Geral, às fls. 156, a cujos termos me reporto, e nas atribuições que me conferem o Art. 10, I, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMPE), determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, em razão estado grave de saúde do Aconselhado. Determino ainda, a **APRESENTAÇÃO do Cb PM Mat. 26621-3 HIDELBRANDO JOSÉ DE PAULA**, à junta Militar de Saúde da PMPE, para acompanhamento e avaliação médica sobre a capacidade dele em permanecer no serviço ativo da Corporação ou na condição de reformado. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA nº 10.102.1013.00005/2014.2.4. (SIGEPE: 7400091-3/2014).

Aconselhado: Cb PM Ref. Mat. 30994-0/CARLOS JOSÉ FERREIRA DE NOGUEIRA. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório do Encarregado às fls. 309/322, no Parecer Técnico às fls. 331/333, e no Despacho Homologatório nº 042/2015-CG/SDS do Corregedor Geral, às fls. 334. **RESOLVE: I - ARQUIVAR o Conselho de Disciplina** em desfavor do Cb PM Ref. Mat. 30994-0/CARLOS JOSÉ FERREIRA DE NOGUEIRA; **II - devolvam-se os autos** a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1013.00026/2014.2.4 (SIGEPE: 7400070-0/2014).

ORIGEM: 8ª CPDPM - Corregedoria Geral. **ACONSELHADOS:** Sd PM Mat. 920.156-4 – GILSON DOMINGOS DOS SANTOS. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante de fls. 201/208, no Despacho da Corregedoria Auxiliar às fls. 216, e no Despacho Homologatório nº 379/2014-CG/SDS do Corregedor Geral, às fls. 217, determino o **ARQUIVAMENTO**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1002.00126/2012.1.1. (SIGEPE nº 7400025-0/2012) ORIGEM: 5ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Polícia – WELLINGTON FRANCISCO

MARQUES, mat. 221.750-3. DECISÃO: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados na Exposição de Motivos às fls. 154/163, no Parecer Técnico às fls. 174/178, na Cota do Corregedor Auxiliar às fls. 180/181 e no Despacho Homologatório nº 002/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 02JAN2015, lançado às fls. 293/294, do PAD nº 10.101.1002.00126/2012.1.1/5ª CPDPC, determino, o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24MAR15 **ALEXASSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1005.00016/2012.4.1. (SIGEPE: 7403194-1/2012). ORIGEM: 1ª CPDSP Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Agente de Segurança Penitenciária – BRUNO ANTÔNIO

DA SILVA BEZERRA, mat. 215.608-3; Agente de Segurança Penitenciária – EDVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. 179.921-5; Agente de Segurança Penitenciária – NEWTON RIBEIRO DE AQUINO, mat. 209.329-4; Agente de Segurança Penitenciária – GERMANO NASCIMENTO DE MOURA, mat. 212.890-0 e Agente de Segurança Penitenciária – PETRÚCIO BERNARDINO DA SILVA FILHO, mat. 216.453-1. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados na Exposição de Motivos, às fls. 414/431, no Parecer Técnico, às fls. 437/439, na Cota da Corregedoria Auxiliar, às fls. 442, e no Despacho Homologatório nº 040/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 25FEV2015, lançado às fls. 443, do PAD nº 10.101.1005.00016/2012.4.1 / 1ª - CPD/SP, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à **Secretaria Executiva de Ressocialização**, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, 24MAR2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1005.00002/2014.4.1. (SIGEPE: 7406781-6/2013). ORIGEM: 1ª CPDSP Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Segurança Penitenciária – JURÍDMO

MORAES COUTINHO, mat. 212.559-5. DECISÃO: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados na Exposição de Motivos, às fls. 111/121, no Parecer Técnico, às fls. 127/128, na Cota da Corregedoria Auxiliar, às fls. 130, e no Despacho Homologatório nº 038/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 25FEV2015, lançado às fls. 131, do PAD nº 10.101.1005.00002/2014.4.1 / 1ª - CPD/SP, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à **Secretaria Executiva de Ressocialização**, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1005.00001/2014.4.1. (SIGEPE: 7400030-5/2014). ORIGEM: 1ª CPDSP Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Segurança Penitenciária – LUIS CLÁUDIO

CARNEIRO RIBEIRO, mat. 208.783-9. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados no Relatório, às fls. 81/93, no Parecer Técnico, às fls. 99/100, na Cota da Corregedoria Auxiliar, às fls. 10, e no Despacho Homologatório nº 043/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 02MAR2015, lançado às fls. 103/105, do PAD nº 10.101.1005.00001/2014.4.1 / 1ª - CPD/SP, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à

Secretaria Executiva de Ressocialização, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1005.00044/2013.4.1. (SIGEP: 2605343-5/2012). ORIGEM: 1ª CPDSP Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Agente de Segurança Penitenciária – **HENRIQUE DOUGLAS SILVA GOMES, mat. 208.997-1 e Agente de Segurança Penitenciária – MÁRIO RODRIGO DA COSTA, mat. 337.026-7. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados no Relatório, às fls. 275/293, no Parecer Técnico, às fls. 299/301, na Cota da Corregedoria Auxiliar, às fls. 303, e no Despacho Homologatório nº 045/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 03MAR2015, lançado às fls. 304, do PAD nº 10.101.1005.00044/2013.4.1 / 1ª - CPD/SP, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à **Secretaria Executiva de Ressocialização**, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1005.00008/2012.4.1. (SIGEP nº 7405621-7/2012). ORIGEM: 1ª CPDSP Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Agentes de Segurança Penitenciária – **ISANIAS NAASON SILVEIRA DA FONSECA, mat. 212.432-7 e NOÉ MUNIZ DE ANDRADE JÚNIOR, mat. 208.994-7. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados na Exposição de Motivos, às fls. 482/509, no Parecer Técnico, às fls. 515/518, na Cota da Corregedoria Auxiliar, às fls. 520/522, e no Despacho Homologatório nº 371/2014-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 09DEZ2014, lançado às fls. 523, do PAD nº 10.101.1005.00008/2012.4.1 / 1ª - CPD/SP, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à **Secretaria Executiva de Ressocialização**, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, 24MAR2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1005.00034/2013.4.1. (SIGEP: 7402662-0/2012). ORIGEM: 1ª CPDSP Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Segurança Penitenciária – **LUIZ RICARDO ARAÚJO DE MENEZES, mat. 212.467-0. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados na Exposição de Motivos, às fls. 100/105, no Parecer Técnico, às fls. 111/112, na Cota da Corregedoria Auxiliar, às fls. 114/115, e no Despacho Homologatório nº 086/2015-CG/ SDS, do Corregedor Geral da SDS em exercício, datado de 16MAR2015, lançado às fls. 116/117, do PAD nº 10.101.1005.00034/2013.4.1 / 1ª - CPD/SP, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à **Secretaria Executiva de Ressocialização**, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, 24MAR15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1005.00016/2013.4.1. (SIGEP: 7401767-5/2012) ORIGEM: 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Segurança Penitenciária – **ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA, mat. 212.582-0. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados no Relatório, às fls. 293/298, no Parecer Técnico, às fls. 304/306, na Cota da Corregedoria Auxiliar, às fls. 308/309, e no Despacho Homologatório nº 013/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 13JAN2015, lançado às fls. 310/311, do PAD nº 10.101.1005.00016/2013.4.1 / 1ª - CPD/ SP, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à **Secretaria Executiva de Ressocialização**, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, 24MAR2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1005.00018/2011.4.1. (SIGEP: 7407631-1/2012) ORIGEM: 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Agentes de Segurança Penitenciária – **MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, mat. 212.463-7, WAGNISTON LUIZ RAMALHO, mat. 209.352-9 e GERALTON FERREIRA DA SILVA, mat. 212.532- 3. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados no Relatório, às fls. 411/413, no Parecer Técnico, às fls. 441, na Cota da Corregedoria Auxiliar, às fls. 443, e no Despacho Homologatório nº 372/2014-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 11DEZ2014, lançado às fls. 444, do PAD nº 10.101.1005.00018/2011.4.1 / 1ª - CPD/SP, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à **Secretaria Executiva de Ressocialização**, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, 24MAR2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1005.00019/2013.4.1. (SIGEP nº 2600065-1/2013) ORIGEM: 1ª CPDSP Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Agente de Segurança Penitenciária **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, mat. 209.674-9 e Agente de Segurança Penitenciária ADRIANO JULIÃO DE AZEVEDO, mat. 186.372-0. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos no Relatório, às fls. 119/130, no Parecer Técnico, às fls. 136, na Cota do Corregedor Auxiliar, às fls. 141 e no Despacho Homologatório nº 300/2014-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 09OUT2014, lançado às fls. 145/146 do PAD nº 10.101.1005.00022/2013.4.1 1ª CPDSP, considerando o advento da Lei n. 106/2007 determino a remessa dos autos originais do aludido processo à **Secretaria Executiva de Ressocialização**, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, 24MAR2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1005.00014/2012.4.1. (SIGEP: 7404248-2/2012) ORIGEM: 1ª CPDSP Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Segurança Penitenciária – **RICARDO LUIZ PEREIRA DA SILVA, mat. 216.385-3. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados na Exposição de Motivos, às fls. 130/137, no Parecer Técnico, às fls. 220/222, na Cota da Corregedoria Auxiliar, às fls.

224/225, e no Despacho Homologatório nº 380/2014-CG/ SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 22DEZ2014, lançado às fls. 226/228, do PAD nº 10.101.1005.00014/2012.4.1 / 1ª - CPD/ SP, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à **Secretaria Executiva de Ressocialização**, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, 24MAR2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1005.00015/2013.4.1. (SIGEPE nº 2611692-0/2012) ORIGEM: 1ª CPDSP Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Segurança Penitenciária – LEONARDO VENIERE DE ALENCAR, mat. 221.462-9. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados na Exposição de Motivos, às fls. 175/189, no Parecer Técnico, às fls. 195/197, na Cota da Corregedoria Auxiliar, às fls. 199/200, e no Despacho Homologatório nº 297/2014-CG/ SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 08OUT2014, lançado às fls. 227/228, do PAD nº 10.101.1005.00015/2013.4.1 / 1ª - CPD/ SP, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à **Secretaria Executiva de Ressocialização**, para os fins legais decorrentes do aludido despacho homologatório. Recife, 24MAR2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO BPRp, n.º 013, de 24/04/2015

EMENTA: Substituição de Oficial Encarregado para Diligências Complementares em Processo de Licenciamento à Bem da Disciplina. O Maj PM Resp. p/ Comando do BPRp – Batalhão General Roberto de Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN 94, combinado com a Portaria do Comando Geral n.º 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR n.º 002, de 31JAN07 e considerando o ofício nº 040/2015

DGP-8/SS/PL, bem como, o despacho decisório da lavra do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPE nº 039/2014, publicado no BG.028, de 10 de Fevereiro de 2015. **RESOLVE: I** – Designar o Cap PM Mat.950716-7/BPRp- **HANER WILLAMS FRANCISCO DOS SANTOS**, para proceder Diligências Complementares em Processo de Licenciamento “Ex Officio” à Bem da Disciplina, a que foi submetido o SD QPMG 108692-8/BPRp-ROBSON ALVES DE **MENEZES**, em substituição ao Cap QOPM Mat.102129-0/DIM-CIODS/GABRIEL FEITOZA DE MEDEIROS, conforme a Port.Adm. 011,Sec-BPRp, de 23Mar15; **II** - Tornar sem efeito a Port.011.Sec, de 23Mar15; **III** – Estabelecer o prazo de 20 (Vinte) dias corridos para a conclusão das Diligências Complementares; **IV** - contar os efeitos desta portaria a partir da entrega ao Encarregado; **V** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **WILLIAM DE ANDRADE SERAFIM DE ARAUJO** Maj PM Resp. p/ Comando do BPRp

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração